



Regulamento

1 | Âmbito e objetivos

1. O concurso *Juntos a criar* é uma iniciativa da Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e da Fundação Altice Portugal (FAP), e visa incentivar a produção de contos infantojuvenis em formatos acessíveis, nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico integradas no projeto *Todos juntos podemos ler*.
2. O concurso *Juntos a criar* tem como objetivos:
 - a. Promover as competências de leitura através da adaptação e da produção de histórias em suporte e formato inclusivos, designadamente em áudio, braille, língua gestual portuguesa, negro ampliado e símbolos pictográficos para a comunicação;
 - b. Desenvolver a expressão escrita;
 - c. Divulgar e incentivar o uso dos recursos educativos inclusivos das bibliotecas escolares.

2 | Condições gerais de participação

1. A participação no concurso é aberta a todas as bibliotecas do 1.º ciclo do ensino básico dos agrupamentos de escolas integrados no projeto *Todos juntos podemos ler*, que efetuem a inscrição em formulário próprio, disponibilizado, de **25 de janeiro a 03 de março**, no sistema de informação da RBE (SI/RBE), acessível em: <https://www.rbe.mec.pt/si/login.jsp>
2. Cada biblioteca do 1º ciclo só pode submeter um trabalho a concurso.
3. Os autores dos trabalhos deverão, mediante entrega de consentimento prévio informado, autorizar a sua divulgação nos canais de comunicação e divulgação das entidades organizadoras. Esta autorização deverá ser assegurada antecipadamente, pelos professores bibliotecários, junto dos encarregados de educação dos alunos participantes.



Regulamento

4. Para efeito da participação no concurso, os concorrentes assumem o compromisso de se submeter ao presente *Regulamento* e às decisões do júri.
- 3| Apresentação de trabalhos
1. Os textos dos trabalhos devem ser originais, elaborados pelos alunos, obrigatoriamente em língua portuguesa.
 2. Os trabalhos devem, ainda, incluir várias ilustrações inéditas da autoria dos alunos.
- 4| Requisitos técnicos dos trabalhos
1. Os trabalhos a apresentar devem incluir uma história ilustrada para a infância em formato *Portable Document Format (PDF)*, que não poderá exceder as vinte (20) páginas, capa inclusa, e ser acompanhada de, pelo menos, dois dos seguintes formatos acessíveis
 - a. *Áudio* – ficheiro *.mp3* ou equivalente;
 - b. *Língua gestual portuguesa (LGP)* – ficheiro *.wmv* ou equivalente, com áudio ou legendagem;
 - c. *Pictogramas para comunicação aumentativa* – ficheiro *PDF*, paginado no canto inferior direito;
 - d. *Negro ampliado* – ficheiro *PDF*, paginado no canto inferior direito;
 - e. *Braille* – documento impresso.
 2. Os trabalhos submetidos deverão ter em conta a possibilidade de impressão/edição, que será articulada entre a biblioteca vencedora do 1º prémio e a Rede de Biblioteca Escolares.



Regulamento

5| Submissão dos trabalhos

1. Os trabalhos deverão ser submetidos, pelo professor bibliotecário responsável pelo projeto, até **28 de abril de 2023** (18h00).

6| Critérios de avaliação

1. O processo de avaliação é da inteira responsabilidade do júri, a quem cabe analisar, avaliar e seriar os trabalhos apresentados, bem como proceder à seleção dos premiados.
2. A avaliação das propostas apresentadas a concurso terá em consideração a originalidade, a criatividade e o valor educativo dos trabalhos, em cuja apreciação serão ponderados, por tipologia de formato, os critérios seguintes:

a) História e ilustrações

- Originalidade/ criatividade do texto;
- Clareza e objetividade da história;
- Originalidade e qualidade das ilustrações;
- Evidência da participação efetiva dos alunos.

b) Áudio

- Originalidade/ criatividade da proposta;
- Utilização de diferentes sonoridades (música, sons da natureza, outros), com a identificação das fontes utilizadas;
- Evidência da participação efetiva dos alunos



Regulamento

- c) LGP
 - Originalidade/ criatividade da proposta;
 - Evidência da participação efetiva dos alunos.
- d) Pictogramas para comunicação aumentativa
 - Utilização adequada dos símbolos pictográficos;
 - Identificação da(s) biblioteca(s) de símbolos utilizada(s).
- e) Negro ampliado e braille
 - Qualidade das ilustrações.

7 | Prémios

7. Serão atribuídos aos três melhores trabalhos apresentados a concurso os prémios seguintes:
 - a) Ao 1.º prémio será atribuído:
 - um computador portátil;
 - verba no valor de 500,00€ para atualização do fundo documental da biblioteca escolar;
 - publicação da história em livro (suporte papel) para distribuição por todas as bibliotecas escolares do 1.º ciclo do ensino básico.
 - b) Ao 2.º prémio será atribuído:
 - um computador portátil;
 - verba no valor de 300,00€ para atualização do fundo documental da biblioteca escolar.
 - c) Ao 3.º prémio será atribuído:
 - um dispositivo móvel (*tablet*);
 - Verba no valor de 200,00€ para atualização do fundo documental da biblioteca escolar.
8. A divulgação dos vencedores será feita no portal da Rede de Bibliotecas Escolares.



Regulamento

8 | Júri

1. Para analisar e avaliar os trabalhos submetidos a concurso, mediante consideração dos critérios definidos nos pontos 4 e 6 deste regulamento, e tomar as decisões relativas à atribuição dos prémios é constituído um júri composto por três elementos:
 - Dra. Manuela Pargana Siva – Rede de Bibliotecas Escolares;
 - Dra. Ana Estelita de Mendonça – Fundação Altice Portugal;
 - Dr. Rui Fernandes – Coordenador do CANTIC – Centro de Recursos em Tecnologias da Informação e Comunicação da Amadora.
2. O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso nenhuma das propostas reúna as condições e a qualidade justificativas dessa distinção.
3. O júri é soberano, não havendo lugar a recurso das suas decisões.

9 | Não imputabilidade da organização e do júri

1. Em caso de modificação, suspensão ou interrupção do concurso, por qualquer motivo imprevisto, não serão imputadas responsabilidades à organização nem aos membros do júri.

10 | Disposições finais

1. Qualquer situação ou ocorrência verificada durante o processo de apresentação, análise e avaliação dos trabalhos a concurso que não esteja prevista neste regulamento será objeto de apreciação pela organização, que procederá à sua resolução, depois de ouvidos os membros do júri.
2. Das decisões tomadas neste âmbito será dado imediato conhecimento a todos os interessados e envolvidos.